Resolução nº : 9654/98
Protocolo nº : 289811/97
Origem : PARANÁ TURISMO
Interessado : MARIA REGINA MONTICELLI
Assunto : COMPROVACAO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

**R E S O L V E :**

I - Determinar o recolhimento de R$ 83,57 (oitenta e três Reais e cinqüenta e sete centavos), devidamente corrigido na data do efetivo recolhimento, nos termos do Parecer nº 16805/98 da Porcuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - Assinar o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento do item I, nos termos do art. 29 da Lei Estadual nº 5.615/67.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA